Projeto de Lei Nº 086/2021 **Em 01 de dezembro de 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a autorização de contratação para operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., objetivando a construção de Usina Fotovoltaica, para a administração pública municipal.

Necessário pontuar que o referido Projeto de Lei visa especificamente a alteração do art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.053/2021, em razão construção da Usina Fotovoltaica, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Portanto, visando a alteração do artigo da referida Lei, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 086/2021 **Em 01 de dezembro de 2021**

Altera o Art. 1º da Lei Municipal sob nº 2.053/2021, autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para o ano de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2021, a qual passa a ter a seguinte disposição:

~~Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., bem como executar a mesma e proceder com as aquisições no ano de 2021, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para aquisição de bens como ônibus escolares, caminhões de coleta de lixo, e demais veículos pesados, de forma isolada para a administração pública municipal, classificadas como despesa de capital, conforme observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.~~

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., bem como executar e proceder aquisições no ano de 2021 e 2022, até o valor de R$ 6.679,000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Resolução CMN n. 4.589 de 29.06.2017, e suas alterações, objetivando a construção de Usina Fotovoltaica, para a administração pública municipal, classificadas como despesa de capital, conforme observada a legislação vigente, em especial da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 01 de dezembro de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal